



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
AJUDÂNCIA GERAL



ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL Nº 100
24 DE MAIO DE 2024

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

- **SEM REGISTRO**

II PARTE (ENSINO & INSTRUÇÃO)

- **ORDENS DE SERVIÇO / APROVAÇÃO**

O CEL QOPM RG 26316 **GETÚLIO CÂNDIDO ROCHA JÚNIOR**, Comandante do Policiamento da Capital I (Belém), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço nº 262/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO PAYSANDU X GOIÁS - CAMP. BRASILEIRO SÉRIE B 2024”, no Município de Belém/PA, no dia 15 de maio de 2024, com emprego de 14 (quatorze) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, através da Portaria nº 1920/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG Nº 095, de 17 de maio de 2024.

Ordem de Serviço nº 264/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a “OPERAÇÃO MARCHA CONTRA AS DROGAS 2024”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de junho de 2024, com emprego de 30 (trinta) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, através da Portaria nº 1975/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG nº 097, de 21 de maio de 2024.

Ordem de Serviço nº 265/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO EM PRAÇA DESPORTIVA – REMO x TOMBENSE”, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com emprego de 11 (onze) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, através da Portaria nº 1946/2024 – GCJO/REPR/DGO - COTA SUPLEMENTAR, publicada no ADIT. BG nº 097, de 21 de maio de 2024.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Ordem de Serviço nº 268/2024, expedida pelo Comando do CPC I (Belém/PA), que teve como finalidade empenhar policiamento ostensivo, referente a “OPERAÇÃO REFORÇO DE POLICIAMENTO – ESCOLA SEGURA NA ÁREA DO CPC I”, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com emprego de 06 (seis) policiais militares e aprovação de igual quantidade de Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizadas ao CPC I, através da Portaria nº 1948/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG nº 097, de 21 de maio de 2024.

O CEL QOPM RG 27053 JOSÉ **WILSON** DE MOURA, Comandante do Policiamento da Região Metropolitana (Ananindeua), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço Nº 79/2024, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empregar o policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2024-CPRM”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides, no dia 30 de maio de 2024, com aprovação de 20 (VINTE) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, através da Portaria nº 2002/2024-GCJO/REPR/DGO, em conformidade com o Plano de Policiamento nº 031/2024 – DGO, publicada em BG nº 089, de 09 de maio de 2004, sendo distribuídas da seguinte maneira (RESENHA Nº136 /2024 – P/3-CPRM).

UNIDADE	GCJO
6ºBPM	02
21ºBPM	04
29ºBPM	06
30ºBPM	06
39ºBPM	02
TOTAL	20

Ordem de Serviço Nº78/2024, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a “OPERAÇÃO FUTEBOL SEGURO - PAYSANDU X VILA NOVA”, no Município de Belém, 22 de maio de 2024, com a aprovação de 07 (SETE) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, através da Portaria 2003/2024-GCJO/REPR/DGO e ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/2024 – P3/CPE “OPERAÇÃO: FUTEBOL SEGURO – PAYSANDU X VILA NOVA” (RESENHA Nº 137/2024 – P/3-CPRM).

Ordem de Serviço Nº 79/2024, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que terá como finalidade empregar o policiamento extraordinário, referente a “OPERAÇÃO CORPUS CHRISTI 2024-CPRM”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba e Benevides, no

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

dia 30 de maio de 2024, com aprovação de 20 (VINTE) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, através da Portaria n° 2002/2024-GCJO/REPR/DGO, em conformidade com o Plano de Policiamento n° 031/2024 – DGO, publicado em BG n° 089, de 09 de maio de 2024, sendo distribuídas da seguinte maneira (RESENHA N°136 /2024 – P/3-CPRM).

UNIDADE	GCJO
6°BPM	02
21°BPM	04
29°BPM	06
30°BPM	06
39°BPM	02
TOTAL	20

Ordem de Serviço N°78/2024, expedida pelo Comando do CPRM (Ananindeua), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente a “OPERAÇÃO FUTEBOL SEGURO - PAYSANDU X VILA NOVA”, no Município de Belém, 22 de maio de 2024, com a aprovação de 07 (SETE) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPRM, através da Portaria 2003/2024-GCJO/REPR/DGO e ORDEM DE SERVIÇO N° 098/2024 – P3/CPE “OPERAÇÃO: FUTEBOL SEGURO – PAYSANDU X VILA NOVA” (RESENHA N° 137/2024 – P/3-CPRM).

UNIDADE	GCJO
29°BPM	03
30°BPM	02
39°BPM	02
TOTAL	07

O CEL QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA, Comandante do Policiamento Regional II (Marabá), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço N° 74, expedida pelo Comando do 4° BPM (Marabá), que tem como finalidade empenhar policiamento ordinário, referente à “OPERAÇÃO FISCALIZAÇÃO EM BARES CASA DE SHOWS E SIMILARES - 4° BPM”, que será realizada na circunscrição do 4° BPM, nos dias 24 e 31 de maio de 2024, com aprovação de 25 (vinte e cinco) policiais militares do efetivo ordinário. **SEM ÔNUS PARA A PMPA.**

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Ordem de Serviço N° 064/2024-P3/34° BPM, expedida pelo Comando do 34° BPM (Marabá), que teve como finalidade empenhar policiamento, referente à OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA – MAIO 2024 - 34°BPM, no Município de Marabá, no período de 19 de maio de 2024, com aprovação de 02 (duas) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR II, através da PORTARIA N° 1951/2024 GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 097, de 21 de maio de 2024.

O TEN CEL QOPM RG 27018 **ADEMIR CÉSAR GOMES DA SILVA**, Comandante do Policiamento Regional III (Castanhal), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordens de Serviço expedidas pelas Unidades subordinadas ao Comando de Policiamento Regional III - CPR III (Castanhal), que teve como finalidade empenhar policiamento extraordinário, referente a ORDEM DE SERVIÇO N° 036/2024 – PREV/DGO, “OPERAÇÃO ESCOLA SEGURA - 19 DE MAIO DE 2024”, que ocorreu no 19 de maio de 2024, nos municípios da área circunscricional do CPR III, com a aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR III, através da PORTARIA N° 1952/2024 – GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG N° 097, de 21 de maio de 2024.

MUNICÍPIO	N° O.S.	QUANT GCJO
5° BPM	N° 191/2024	2
12° BPM	N° 2023010030	2
TOTAL GCJO		4

O TEN CEL QOPM RG 27318 ANTONIO **MAURÍCIO SANTANA SILVA**, Comandante do Policiamento Regional IX (Abaetetuba), no uso de suas atribuições legais,

APROVOU:

Ordem de Serviço N° 025/2024-47° BPM, expedida pelo Comando do 47° BPM que terá como finalidade empenhar policiamento referente à “OPERAÇÃO TRÂNSITO SEGURO – MAIO 47° BPM”, que será realizada no Município do Moju, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, com aprovação de 04 (quatro) Gratificações Complementares de Jornada Operacional (GCJO), disponibilizada ao CPR IX/Abaetetuba, através da PORTARIA N° 1617/2024- GCJO/REPR/DGO, publicada no ADIT. BG n° 083, de 30 de abril de 2024.

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS & ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- SEM REGISTRO

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- SEM REGISTRO

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- SEM REGISTRO

D) ALTERAÇÕES DE VETERANOS

- SEM REGISTRO

E) ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

- SEM REGISTRO

2 – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS)

**● ATO DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES
PORTARIA N° 1790/2024 – GCJO/REPR/DGO**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 202420 – 32ª CIPM/CPR XII- OP. “**PAZ NOS RIOS**”, nos Municípios de Afuá e Chaves/PA, no período de 01 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
32ª CIPM/CPR XII	Dias 04, 09,10,11,15,17, 23, 24 e 31 de maio de 2024	44
TOTAL		44

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **32ª CIPM/CPR XII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional, deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 06 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 265/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 1799/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 037/2024 – 20ª CIPM/CPR XI - OP. “**IMPACTO GPA APOIO AO CONSELHO TUTELAR 2º**”, no Município de Ponta de Pedras/PA, no período de 22 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
20ª CIPM/CPR XI	Dias 22, 23, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2024	18
TOTAL		18

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **20ª CIPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 21 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 304/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 087, de 07 MAIO 2024).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 1850/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 060/2024 – 3ª CIPM/CPR III - OP. “ **RIOS SEGUROS MAIO 2024/3ª CIPM**”, nos municípios de Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas e Colares/PA, no período do dia 07 a 27 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
3ª CIPM/CPR III	De 07, 15, 23 e 27 de maio de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **3ª CIPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surge feito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 309/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções nos ADIT's BG N° 090/2024 e N° 092/2024).

PORTARIA N° 1857/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 071/2024 – 3ª CIPM/CPR III - OP. “**ESCOLA SEGURA - MAIO 2024 / 3ª CIPM**”, no Município de São Caetano de Odivelas/PA, no período do dia 02 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
3ª CIPM/CPR III	De 02 a 29 de maio de 2024	40
TOTAL		40

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **3ª CIPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 309/2024 – Seq Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 097, de 21 MAIO 2024).

PORTARIA N° 1929/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 040/2024 – 11ºBPM/CPR VII - OP. “EFEITO DOMINÓ MAIO – 11º BPM”, nos Municípios de Circunscrição do 11º BPM, no período de 16 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11ºBPM/CPR VII	Dias 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 30 e 31 de maio de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 313/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 095, de 17 MAIO 2024).

PORTARIA N° 1832/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 005/2024 – 36º PEL/13º BPM/CPR IV - OP. “**CIDADE PROTEGIDA**”, no Município de Breu Branco/PA, no período de 08 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
36º PEL/13º BPM/CPR IV	De 08 a 31 de maio de 2024	36
TOTAL		36

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **36º PEL/13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 312/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 090, de 10 MAIO 2024).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 1979/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 29/2024 – 33º BPM/CPR VII - OP. “**PAZ NO CAMPO**”, no município de Bragança/PA, no período de 21 a 29 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
33º BPM/CPR VII	Dias 21, 22, 23, 28 e 29 de maio de 2024	15
TOTAL		15

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 315/2024 – Seç Repr/DGO).

(OBS: Republicada por haver saído com incorreções no ADIT. BG N° 097, de 21 MAIO 2024).

PORTARIA N° 1986/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 186/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**APOIO À FESTIVIDADE DE SANTA RITA DE CÁSSIA - IGARAPÉ AÇU**”, no município de Igarapé Açu/PA, no período de 21 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 21, 22, 23, 24, 25 e 26 de maio de 2024	28
TOTAL		28

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 1987/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 192/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**CAMPEONATO MUNICIPAL 2024 - MAGALHÃES BARATA**”, no Município de Magalhães Barata/PA, no período de 25 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 25 e 26 de maio de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1987/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 192/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**CAMPEONATO MUNICIPAL 2024 - MAGALHÃES BARATA**”, no Município de Magalhães Barata/PA, no período de 25 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 25 e 26 de maio de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1988/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 098/2024 – CPE - OP. “**FUTEBOL SEGURO – EVENTO: PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPE	Dia 22 de maio de 2024	55
TOTAL		55

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 1989/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 025/2024 – 10º BPM/CPC II - OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD**”, no Município de Belém/PA, no período de 04 a 27 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
10º BPM/CPC II	Dias 04, 06, 11, 13, 18, 20, 25 e 27 de junho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **10º BPM/CPC II**.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1990/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 065/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**REFORÇO AO POLICIAMENTO – DIA DO QUADRILHEIRO**”, no Município de Abaetetuba/PA, no dia 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
31ºBPM/CPR IX	Dia 02 de junho de 2024	07
TOTAL		07

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 305/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 1991/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 066/2024 – 31ºBPM/CPR IX - OP. “**VISITA DO GOVERNADOR EM ACARÁ**”, no Município de Acará/PA, no dia 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	Dia 26 de maio de 2024	05
TOTAL		05

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1992/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 028/2024 – 36ºBPM/CPR XIII - OP. “**DIVINO PAI ETERNO V**”, no Município de São Félix do Xingu/PA, no período de 21 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
36ºBPM/CPR XIII	De 21 a 31 de maio de 2024	44
TOTAL		44

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **36º BPM/CPR XIII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1993/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 273/2024 – CPC I - OP. “**FUTEBOL SEGURO – PAYSANDU X VILA NOVA – COPA VERDE 2024**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	Dia 22 de maio de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 305/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 1994/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 099/2024 – CPC II - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO – PAYSANDU X VILA NOVA – 22 MAIO**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	Dia 22 de maio de 2024	5
TOTAL		5

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1995/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 098/2024 – CPC II - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO – JOGO REMO X TOMBENSE – 19 MAIO**”, no Município de Belém/PA, no dia 19 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC II	Dia 19 de maio de 2024	3
TOTAL		3

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC II**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 20 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 305/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1996/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 044/2024 – 13ºBPM/CPR IV - OP. “**REFORÇO NO POLICIAMENTO NA ÁREA COMERCIAL DE TUCURUI JUNHO**”, no Município de Tucuruí/PA, no período de 01 a 25 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
13ºBPM/CPR IV	De 01 a 25 de junho de 2024	75
TOTAL		75

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 1997/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 043/2024 – 13º BPM/CPR IV - OP. “**REFORÇO DO POLICIAMENTO NA ÁREA COMERCIAL DE TUCURUI**”, no Município de Tucuruí/PA, no período de 27 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
13º BPM/CPR IV	Dias 27, 28, 29, 30 e 31 de maio de 2024	15
TOTAL		15

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1998/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2024 – 13º BPM/CPR IV - OP. “**ITF INTERNACIONAL DE BEACH TENNIS AMAZÔNIA OPEN 2024**”, no Município de Tucuruí/PA, no período de 04 a 09 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
13º BPM/CPR IV	De 04 a 09 de maio de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **13º BPM/CPR IV**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 1999/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 242/2024 – CME - OP, “**VISITA DO VICE PRESIDENTE DA REPÚBLICA NA XVI FEIRA DA INDÚSTRIA DO PARÁ**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CME	Dia 22 de maio de 2024	25
TOTAL		25

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 306/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2000/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 274/2024 – CPC I - OP. “**XVI FEIRA DA INDÚSTRIA DO PARÁ FIPA**”, no Município de Belém/PA, no período de 22 a 25 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
CPC I	De 22 a 25 de maio de 2024	05
TOTAL		05

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 306/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2001/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 026/2024 – CPR III - OP. “**CORPUS CHRISTI 2024 MAIO**”, nos Municípios de Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco, São

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

João da Ponta, Terra Alta, Santa Izabel, Santo Antônio do Tauá, Bujaru, São Miguel do Guamá, Santa Maria, Irituia, Tomé Açu, Concórdia do Pará, Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas e Colares/PA, no período de 29 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR III	De 29 a 31 de maio de 2024	64
TOTAL		64

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2002/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 79/2024 – CPRM - OP. “**CORPUS CHRISTI 2024**”, nos Municípios de Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara/PA, no dia 30 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPRM	Dia 30 de maio de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2003/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 78/2024 – CPRM - OP. “**FUTEBOL SEGURO PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPRM	Dia 22 de maio de 2024	07
TOTAL		07

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2003/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 78/2024 – CPRM - OP. “**FUTEBOL SEGURO PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPRM	Dia 22 de maio de 2024	07
TOTAL		07

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPRM**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2004/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 243/2024 - CME - OP. “**PRAÇA DESPORTIVA – PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CME	Dia 22 de maio de 2024	26
TOTAL		26

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 306/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2005/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 037/2024 - 14ºBPM/CPR IX - OP. “**PATRULHA NOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE BARCARENA**”, no Município de Barcarena/PA, no período de 04 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
14ºBPM/CPR IX	Dias 04, 05, 07, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 25, 26 e 28 de junho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **14º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 307/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 2006/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 036/2024 -14ºBPM/CPR IX- OP. “**PROGRAMA PRÓ-MULHER E PATRULHA MARIA DA PENHA BARCARENA 2024**”, no município de Barcarena/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
14ºBPM/CPR IX	De 01 a 30 de junho de 2024	60
TOTAL		60

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **14º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 307/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2007/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 037/2024 – 1ºBME/CME - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO**”, no Município de Marabá/PA, no período de 01 a 22 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
1ºBME/CME	Dias 01, 08, 15 e 22 de junho de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **1º BME/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2008/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 039/2024 - 14ºBPM/CPR IX - OP. **“APLICAÇÃO DO PROERD EM BARCARENA - JUNHO/2024”**, no Município de Barcarena/PA, no período de 05 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
14º BPM/CPR IX	Dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de junho de 2024	16
TOTAL		16

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **14º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2009/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 038/2024 – 14ºBPM/CPR IX - OP. “**PATRULHA FLUVIAL NAS ILHAS DE BARCARENA 2024**”, no Município de Barcarena/PA, no período de 05 a 18 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
14º BPM/CPR IX	Dias 05, 07, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de junho de 2024	32
TOTAL		32

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **14º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2010/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 067/2024 – 31º BPM/CPR IX - OP. “**APOIO FESTIVIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO CARIÁ**”, no Município de Igarapé Miri/PA, no período de 07 a 13 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
31º BPM/CPR IX	Dias 07, 08, 09 e 13 de junho de 2024	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **31º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2011/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 276/2024 – CPC I- OP. “**MINERVA**”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPC I	De 01 a 30 de junho de 2024	30
TOTAL		30

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPC I**.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2012/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 194/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**40º ANIVERSÁRIO DO JADERLÂNDIA – 5º BPM/CPR III**”, no Município de Castanhal/PA, no dia 25 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dia 25 de maio de 2024	18
TOTAL		18

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 22 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 307/2024 – Seq Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 2013/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 045/2024 – 30° BPM/CPRM - OP. “**AÇÃO GOVERNO DO ESTADO NOS BAIRROS**”, no Município de Ananindeua/PA, no dia 23 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
30° BPM/CPRM	Dia 23 de maio de 2024	06
TOTAL		06

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **30° BPM/CPRM**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 23 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 308/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2022/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 055/2024 – 32° BPM/CPR IX - OP. “**CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D 2024**”, no Município de Cametá/PA, no dia 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
32º BPM/CPR IX	Dia 26 de maio de 2024	20
TOTAL		20

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **32º BPM/CPR IX**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2023/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 040/2024 – BCS/QCG - OP. “**REFORÇO DE POLICIAMENTO DO PAYSANDU X VILA NOVA**”, no Município de Belém/PA, no dia 22 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BCS/QCG	Dia 22 de maio de 2024	25
TOTAL		25

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BCS/QCG**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 311/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2024/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 010/2024 –CorCPR III- OP. “**POLÍCIA MAIS FORTE**”, no Município de Castanhal/PA, no período de 03 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CorCPR III	Dias 03, 05, 07,10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28 de junho de 2024	36
TOTAL		36

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **CorCPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 311/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2025/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 009/2024 –CorCPR III- OP. “**RONDA DISCIPLINAR OSTENSIVA**”, na área de circunscrição do CorCPR III, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CorCPR III	De 01 a 30 de junho de 2024	27
TOTAL		27

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade da **CorCPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2026/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 66/2024 –8º BPM/CPR XI- OP. “**1º CÍRIO DA COMUNIDADE DE PASSAGEM GRANDE**”, no Município de Salvaterra/PA, no período de 24 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
8ºBPM/CPR XI	Dias 24, 25 e 26 de maio de 2024	28
TOTAL		28

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **8º BPM/CPR XI**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 311/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2027/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 036/2024 –1º BME/CME - OP. “**APOIO A REVISTA NO CIAM MARABÁ**”, no município de Marabá/PA, no dia 06 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
1º BME/CME	Dia 06 de junho de 2024	04
TOTAL		04

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **1º BME/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 314/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 2028/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 005/2024 – 1ºBPM/CPC I- OP. “**APLICAÇÃO DO PROERD EM BELÉM**”, no município de Belém/PA, no período de 03 a 28 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
1ºBPM/CPC I	Dias 03, 05, 07, 10, 12, 14, 17, 19, 21, 24, 26 e 28 de junho de 2024	36
TOTAL		36

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **1º BPM/CPC I**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 314/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2029/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 200/2024 – 5º BPM/CPR III - OP. “**II ENCONTRO DA REDE DE MULHERES DAS MARÉS E DAS ÁGUAS DO LITORAL DO PARÁ**”, no Município de Curuçá/PA, no período de 23 a 26 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO) abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
5º BPM/CPR III	Dias 23, 24, 25 e 26 de maio de 2024	12
TOTAL		12

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **5º BPM/CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2030/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 043/2024 –11º BPM/CPR VII- OP. “**CORPUS CHRIST JUNHO 2024**”, no Município de Capanema/PA, no dia 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
11ºBPM/CPR VII	Dia 02 de junho de 2024	03
TOTAL		03

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **11º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2031/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1° **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 025/2024 –29° BPM/CPRM - OP. **“GOVERNO NOS BAIRROS LOCALIZADO NA ÁREA DO 29°BPM”**, no Município de Ananindeua/PA, no dia 24 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	N° DE COTAS
29° BPM/CPRM	Dia 24 de maio de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2° O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **29° BPM/CPRM**.

Art. 3° Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4° Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2032/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1° da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 31/2024 –33º BPM/CPR VII- OP. “**CORPUS CHRISTI JUNHO 2024**”, no Município de Bragança/PA, no período de 01 a 02 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
33º BPM/CPR VII	Dias 01 e 02 de junho de 2024	17
TOTAL		17

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33º BPM/CPR VII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2033/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 30/2024 –33º BPM/CPR VII- OP. “**CORPUS CHRISTI MAIO 2024**”, no Município de Bragança/PA, no período de 29 a 31 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
33º BPM/CPR VII	Dias 29, 30 e 31 de maio de 2024	35
TOTAL		35

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **33º BPM/CPR VII**.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2034/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 012/2024 –BPGDA/CPE- OP. “**GUARDA DE HONRA VISITA DO EMBAIXADOR DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS NO BRASIL**”, no Município de Belém/PA, no dia 21 de maio de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
BPGDA/CPE	Dia 21 de maio de 2024	07
TOTAL		07

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **BPGDA/CPE**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

PORTARIA N° 2035/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – CPR III- OP. “**CORPUS CHRISTI JUNHO 2024**”, nos Municípios de Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, Terra Alta, Santa Izabel do Pará, Santo Antônio do Tauá, Bujaru, São Miguel do Guamá, Santa Maria do Pará, Irituia, Tomé Açu, Concórdia do Pará, Vigia de Nazaré, São Caetano de Odivelas e Colares/PA, no período de 01 a 02 de Junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR III	Dias 01 e 02 de junho de 2024	69
TOTAL		69

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR III**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nos planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 314/2024 – Seq Repr/DGO).

PORTARIA N° 2036/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 027/2024 – ROTAM/CME - OP.“**REFORÇO NO POLICIAMENTO - ROTAM 20**”, no Município de Belém/PA, no período de 02 a 29 de Junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
ROTAM/CME	Dias 02, 04, 06, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 22, 25, 27 e 29 de junho de 2024	100
TOTAL		100

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **ROTAM/CME**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM
CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. nº 314/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA Nº 2037/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria nº 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral nº 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço Nº 005/2024 – CORREGEDORIA GERAL - OP. “**CORRECIONAL ESPECIAL**”, no Município de Belém/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CORREGEDORIA GERAL	De 01 a 30 de junho de 2024	210
TOTAL		210

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CORREGEDORIA GERAL**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

PORTARIA N° 2038/2024 – GCJO/REPR/DGO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO GERAL DE OPERAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria n° 068/2017 – GAB. CMDO, publicada no Boletim Geral n° 114, de 16 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** a Ordem de Serviço N° 036/2024 – CPR VIII - OP. “**REFORÇO DO POLICIAMENTO EM MEDICILÂNDIA JUNHO**”, no Município de Medicilândia/PA, no período de 01 a 30 de junho de 2024, com o quantitativo de COTA SUPLEMENTAR de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional (GCJO), abaixo discriminada, nos termos da legislação em vigor.

ÓRGÃO	PERÍODO DE EMPREGO DE GCJO – SUPLEMENTAR	Nº DE COTAS
CPR VIII	De 01 a 30 de junho de 2024	24
TOTAL		24

Art. 2º O planejamento, emprego e controle da cota suplementar de Gratificação de Complementação de Jornada Operacional distribuídas ficará sob responsabilidade do **CPR VIII**.

Art. 3º Para o empenho da supracitada cota de GCJO, o processo para pagamento de Jornada Operacional deverá conter esta portaria como anexo e a chancela do Departamento Geral de Operações nas planilhas que dispõem o nome dos policiais militares participantes que farão jus à Gratificação de Complementação de Jornada Operacional.

Art. 4º Esta portaria surte efeito para fins de aprovação da ordem de serviço e dispensa a publicação de resenha.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci – PA, 24 de maio de 2024.

SÉRGIO RICARDO **NEVES** DE ALMEIDA – CEL QOPM

CHEFE DO DGO DA PMPA

(Of. n° 314/2024 – Seç Repr/DGO).

IV PARTE (JUSTIÇA & DISCIPLINA)

- **SEM REGISTRO**

ADITAMENTO AO BG N° 100 , de 24 MAIO 2024

ASSINA:

JORGE WILSON PINHEIRO DE **ARAÚJO** – CEL QOPM RG 26311
AJUDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM ORIGINAL:

JAIRO CHAGAS DO **NASCIMENTO** FILHO – MAJ QOPM RG 37970
SECRETÁRIO DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA